



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1613 DE 15 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 62.000.000 às dotações constantes do orçamento vigente.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o inciso II, Art. 4º, da Lei nº 1200/84 um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 62.000.000 - (sessenta e dois milhões de cruzeiros) às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 40.000.000

2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 18.000.000

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 4.000.000

TOTAL Cr\$ 62.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.


ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE JULHO DE 1985.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração, em 15 de julho de 1985.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Administração